



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA COM ÊNFASE EM AGROECOLOGIA

ATO DELIBERATIVO Nº 02/2014 – CCA - LS

Decide

A Coordenação do Curso de Agronomia com ênfase em Agroecologia, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do colegiado em reunião registrada pela ata 10/2014 de 26/09/2014;

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Definir critérios para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno-abandono, e Retorno de Graduado.

**TÍTULO II
CRITÉRIOS**

Art. 2º Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono:

- I. O aluno deve estar cursando pelo menos o segundo semestre do curso de origem (apenas para Transferência Interna);
- II. O aluno deve ter aproveitamento mínimo de sessenta por cento dos créditos aos quais se matriculou no curso de origem até o momento do pedido de transferência (apenas para Transferência Interna);
- III. O candidato que tiver cursado obtido aprovação cumulativamente nos CCR's Matemática Instrumental e Química Geral;
- IV. O candidato que não tiver cursado os CCR's Matemática Instrumental e Química Geral ocupando até 10 vagas;
- V. Será considerado o índice de aproveitamento acadêmico (IAA);
- VI. Havendo empate nos critérios anteriores, e nos estabelecidos na Resolução nº 04/2014/CONSUNI-CGRAD, ocupará a vaga o candidato com maior idade.

Art. 3º Transferência Externa e Retorno de Graduado:

- I. O aluno deve ter aproveitamento mínimo de setenta por cento dos créditos aos quais se matriculou no curso de origem até o momento de pedido de transferência;

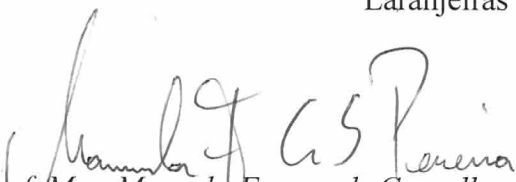


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA COM ÊNFASE EM AGROECOLOGIA

- II. O candidato que tiver cursado e obtido aprovação cumulativamente nos CCR's Matemática Instrumental e Química Geral ou equivalentes a estes CCR's;
- III. O candidato que não tiver cursado os CCR's Matemática Instrumental e Química Geral ou equivalente a estes CCR's, até no máximo 10 vagas;
- IV. Serão priorizados os alunos com maiores índice de aproveitamento acadêmico (IAA);
- V. O aluno que estiver cursando Agronomia tem a ordem de preferência;
- VI. Para os pedidos de acadêmicos oriundos de outros cursos, tem prioridade os cursos de área afim à Agronomia;
- VII. Como critério de desempate, deve ser levada em consideração a universidade de origem do aluno, com preferência para alunos oriundos de Universidades Públicas;
- VIII. Havendo empate nos critérios anteriores, estabelecidos na Resolução nº 04/2014/CONSUNI-CGRAD, ocupará a vaga o candidato com maior idade.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 26 de setembro de 2014.


Prof. Msc. Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira

Presidente do Colegiado do Curso de Agronomia com ênfase em Agroecologia

**Manuela Franco de Carvalho da
Silva Pereira**
Coord. Curso - Agronomia com Ênfase
em Agroecologia
SIAPE 1881505 - Port. 379/GR/UFGS/2013
UFFS - Campus Laranjeiras do Sul